

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

PORTARIA N. º 892, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial ao servidor Senhor ANTÔNIO ALFREDO CINTRA JÚNIOR.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o Art. 40, §§3°, 4°, inciso III, e §17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c Súmula Vinculante n.º 33, emitida pelo Supremo Tribunal Federal, Art. 57, da Lei Federal n.º 8.213/91, combinado com o Decreto n.º 3.048/98, e a Instrução Normativa n.º 77/2015; e considerando os benefícios dos Arts. 172, 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c Lei n.º 4.454, de 15/05/2019, e o Decreto n.º 7.471, de 30/05/2019, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria Especial ao Senhor ANTÔNIO ALFREDO CINTRA JÚNIOR, portador do RG n.º 16.216.571 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 070.788.848-41, servidor efetivo no cargo de "Bombeiro Municipal", Referência 10/A, com proventos calculados conforme a integralidade da média contributiva, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 006/2018, a partir de 01/06/2022, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do Art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 171, da Lei n.º 11.784/2008 e Nota Explicativa n.º 02/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se. Olímpia, em 23 de maio de 2022.

ola, citi zo de maio de zozz.

CLEBER LUIS BRAGA
Diretor-Presidente

Av. Dep. Waldemar L. Ferraz, 1042 - Centro - CEP 15400-000 - OLÍMPIA - SP Fone: (17) 3280-6069 - C.N.P.J. 05.009.757/0001-60 - www.olimpiaprev.sp.gov.br